



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 983/2003

**Concede folga aos servidores da Câmara Municipal, nos dias que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder folga a todos os servidores da Câmara Municipal nos dias 24/12/03, 26/12/03, 31/12/03 e 02/01/04.**

Parágrafo Único – O disposto no “caput” não se aplica aos servidores que trabalham no Serviço de Atendimento de Emergência (SOS Câmara).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

